

CAMINHOS INDIRETOS PARA A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL: REFLEXÕES À LUZ DE VIGOTSKI E LIBÂNEO

Eliana Passos da Silveira¹, Michell Pedruzzi Mendes Araújo² e Susie Amancio Gonçalves de Roure³

¹Mestranda em Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia -Universidade Federal de Goiás-R. 235, 307-Setor Leste Universitário, Goiânia -GO, 74605-050, elianaufg@discente.ufg.br; ² Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia -Universidade Federal de Goiás-R. 235, 307-Setor Leste Universitário, Goiânia -GO, 74605-050, michellpedruzzi@ufg.br; ³Professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia -Universidade Federal de Goiás-R. 235, 307-Setor Leste Universitário, Goiânia -GO, 74605-050, susie@ufg.br.

RESUMO: A educação escolar, enquanto fenômeno social e universal, desempenha um papel fundamental na formação humana e na mediação do conhecimento historicamente produzido. No contexto da educação inclusiva, a organização do ensino para estudantes com deficiência visual exige que as instituições repensem suas estruturas para garantir o desenvolvimento pleno desses educandos. No entanto, persiste a necessidade de superar visões puramente biológicas da deficiência em favor de práticas que promovam a autonomia e a aprendizagem ativa. O objetivo deste artigo é compreender como o ensino intencionalmente organizado pode promover o desenvolvimento das funções psicológicas superiores e a autonomia de estudantes com deficiência visual. A metodologia caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa de natureza bibliográfica, articulando os pressupostos da Teoria Histórico-Cultural de Vigotski e a Didática de José Carlos Libâneo. A análise destaca a importância da mediação por ferramentas culturais, como o Sistema Braille e a audiodescrição, e o papel do coletivo no processo de compensação social. Conclui-se que o sucesso da inclusão de pessoas com deficiência na escola depende de uma abordagem coletiva e de práticas pedagógicas intencionais que possibilitem a internalização de conhecimentos e a emancipação intelectual do sujeito.

PALAVRAS-CHAVE: Deficiência Visual. Didática. Teoria Histórico-Cultural. Aprendizagem Ativa. Educação Inclusiva.

ABSTRACT: School education, as a social and universal phenomenon, plays a fundamental role in human development and in the mediation of historically produced knowledge. In the context of inclusive education, the organization of teaching for students with visual impairments requires institutions to rethink their structures to guarantee the full development of these learners. However, the need persists to overcome purely biological views of disability in favor of practices that promote autonomy and active learning. The objective of this article is to understand how intentionally organized teaching can promote the development of higher psychological functions and the autonomy of students with visual impairments. The methodology is characterized as qualitative research of a bibliographical nature, articulating the assumptions of Vygotsky's Historical-Cultural Theory and José Carlos Libâneo's Didactics. The analysis highlights the importance of mediation through cultural tools, such as the Braille system and audio description, and the role of the collective in the process of social compensation. It is concluded that the success of inclusion depends on a collective approach and intentional pedagogical practices that enable the internalization of knowledge and the intellectual emancipation of the individual.

KEYWORDS: Visual Impairment. Didactics. Historical-Cultural Theory. Active Learning. Inclusive Education.

1 INTRODUÇÃO

A educação é um fenômeno social e universal, essencial para a existência e funcionamento de todas as sociedades, como afirma Libâneo (2013). Nesse sentido, segundo o autor, a escola é uma das principais instituições responsáveis pela formação humana em contextos sociais e históricos específicos, onde o ensino é o principal mediador entre os estudantes e os conhecimentos produzidos historicamente pela humanidade. No entanto, ao tratarmos da educação inclusiva, essa mediação assume contornos ainda mais complexos, exigindo que a instituição escolar repense suas estruturas para garantir não apenas o acesso, mas o desenvolvimento pleno de todos os educandos.

Desse modo, este artigo pretende fazer uma reflexão sobre o processo de ensino de educandos com deficiência visual, baseando-se na concepção de Didática de José Carlos Libâneo e na Teoria Histórico-Cultural, proposta por Lev Semenovitch Vigotski¹ e seus colaboradores. A escolha por este referencial justifica-se pelo entendimento de que as leis do desenvolvimento são as mesmas para crianças com ou sem deficiência, diferenciando-se apenas na forma como se organizam e se manifestam diante das condições concretas de cada indivíduo.

A relevância deste estudo reside na necessidade de superar a visão puramente biológica da deficiência em favor de uma perspectiva social e cultural, fundamentada na organização do trabalho docente. Assim, este artigo tem como objetivo compreender como o ensino, quando intencionalmente organizado e orientado, pode promover não apenas a assimilação de conteúdos pelos estudantes com deficiência visual, mas também o desenvolvimento de suas capacidades cognitivas e sua autonomia. Tal desenvolvimento ocorre por intermédio da mediação de ferramentas culturais e das relações sociais, acessando conhecimentos que são, como destaca Libâneo (2013, p. 112), “frutos da experiência social e cultural da humanidade”.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica. A opção por esta modalidade justifica-se pela necessidade de articular as bases da Teoria Histórico-Cultural e as diretrizes da Didática contemporânea, visando compreender como a organização do ensino impacta o desenvolvimento de estudantes com deficiência visual. O propósito é fundamentar uma prática pedagógica que supere a visão puramente biológica da deficiência em favor de uma perspectiva social e cultural.

O levantamento bibliográfico contemplou autores clássicos e contemporâneos da área, com destaque para as produções de Vigotski (2003; 2021; 2022) acerca da defectologia e das funções psicológicas superiores, e de José Carlos Libâneo (2013) no que tange à sistematização e intencionalidade do trabalho docente. A análise priorizou temas como a compensação social e o uso de ferramentas culturais de mediação, a exemplo do Sistema Braille e da audiodescrição, enquanto instrumentos essenciais para a autonomia do estudante com deficiência visual.

A análise dos dados foi realizada de forma interpretativa, estabelecendo conexões entre o referencial teórico e as possibilidades de atuação pedagógica no ensino regular. O percurso analítico concentrou-se na figura do professor como mediador capaz de organizar o ambiente escolar para que este se torne um espaço de efetiva compensação social. Assim, os resultados emergem da síntese teórica sobre a necessidade de um ensino planejado que promova a autonomia, a consciência crítica e a emancipação intelectual dos educandos com deficiência visual.

¹ Utilizaremos a grafia Vigotski por representar a transliteração mais próxima da língua portuguesa.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este capítulo apresenta uma reflexão sobre a educação inclusiva, evidenciando como a organização do ensino impacta o desenvolvimento de estudantes com deficiência visual. Inicialmente, discutiremos os marcos legais, como o Decreto nº 5.296/2004, norma essencial que define os critérios técnicos de acuidade e campo visual para a caracterização da cegueira e baixa visão. Somam-se a este cenário a Lei nº 13.146/2015, que estabelece a base jurídica para o acesso e permanência, e o recente Decreto nº 12.686/2025, que consolida a necessidade de uma organização do sistema geral para garantir a aprendizagem efetiva desses educandos em classes comuns.

Fundamentados na Teoria Histórico-Cultural de Vigotski, analisamos como a deficiência deve ser compreendida para além do limite biológico, focando na compensação social. Atrelado ao exposto, utilizamos a Didática de José Carlos Libâneo para ressaltar o papel do professor como mediador, capaz de organizar o ensino de modo a promover a autonomia e a apropriação do conhecimento científico.

Ademais, refletimos sobre a importância de ferramentas como o Sistema Braille e a audiodescrição. Concluímos que a articulação entre esses recursos e a mediação docente é o que garante o desenvolvimento das funções psicológicas superiores e a efetiva emancipação do estudante no contexto escolar.

3.1 Marcos legais e definições da deficiência visual

Considerando que esse artigo aborda a aprendizagem de pessoas com deficiência visual, é fundamental, discutir um pouco sobre o que determina a legislação e algumas causas dessa condição. O Decreto nº 5.296/2004 estabelece no Artigo 70º as circunstâncias que caracterizam a ocorrência de cegueira e baixa visão:

[...] deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Decreto n. 5.296, 2004).

Parece fundamental dizer, nesse sentido, que as pessoas com deficiência visual se dividem em dois grupos: aquelas com baixa visão e aquelas que são cegas. De acordo com Gil (2000, p. 6), “[...] a expressão ‘deficiência visual’ se refere ao espectro que vai da cegueira até a visão subnormal. Chama-se visão subnormal (ou baixa visão, como preferem alguns especialistas)”. Nesse mesmo documento é explicitado que “[...] a cegueira, ou perda total da visão, pode ser adquirida, ou congênita”. (Gil, 2000, p. 8). Além disso, este documento apresenta algumas causas de cegueira e baixa visão, que são:

Retinopatia da prematuridade causada pela imaturidade da retina, em decorrência de parto prematuro ou de excesso de oxigênio na incubadora. Catarata congênita em consequência de rubéola ou de outras infecções na gestação. Glaucoma congênito que pode ser hereditário ou causado por infecções. Atrofia óptica. Degenerações retinianas e alterações visuais corticais. A cegueira e a visão subnormal podem também resultar de doenças como diabetes, descolamento de retina ou traumatismos oculares. (Gil, 2000, p. 9).

Assim sendo, podemos observar que existem diversas doenças que podem causar cegueira. No entanto, é fundamental considerar ainda que, em certas pessoas, a deficiência

visual, seja ela congênita ou adquirida, pode ter impactos relevantes no seu desenvolvimento, independentemente da causa da cegueira ou da baixa visão. Nesse contexto, é fundamental ressaltar a importância do papel da escola como intermediária entre esses estudantes e o processo de ensino.

É válido considerar que diversas leis foram estabelecidas no Brasil e no mundo, com o intuito de assegurar os direitos das pessoas com deficiência visual, dando a elas a oportunidade de ingressarem nas instituições de ensino, bem como terem acesso ao ensino e à aprendizagem do sistema Braille.

Nesse contexto, cabe destacar a Portaria do MEC nº 2.678, de 24 de setembro de 2002, que estabelece no seu artigo primeiro: “Art. 1º Aprovar o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e recomendar o seu uso em todo o território nacional, na forma da publicação Classificação Decimal Universal” (Brasil, 2002). Podemos constatar, um avanço do Poder Público, quanto a divulgação do sistema Braille no âmbito educacional.

Cabe citar também a Lei da Acessibilidade nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas e critérios para aprimorar a acessibilidade de pessoas com deficiências ou com mobilidade limitada. Ela foi concebida com o propósito de eliminar obstáculos na comunicação e sugere que o Poder Público estabeleça “[...] mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas com deficiência”, garantindo a todas elas o “direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer” (Brasil, 2000).

No mesmo sentido, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) garante às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação o direito a uma educação de qualidade nas escolas regulares. A política enfatiza a promoção do acesso e da permanência dessas pessoas no sistema educacional, demonstrando um forte compromisso com a inclusão (Brasil, 2008).

Outra lei importante a ser mencionada é a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Em seu artigo 2º, essa lei define pessoa com deficiência como aquela que possui uma limitação de longo prazo de caráter físico, mental, intelectual ou sensorial, que, ao interagir com uma ou mais barreiras, pode dificultar sua participação integral e efetiva na sociedade em igualdade de condições com os demais indivíduos. (Brasil, 2015).

Podemos constatar ainda que a referida lei declara que o sistema educacional deve incluir e garantir a estabilidade e aprendizagem em todos os seus níveis de ensino para pessoas com deficiência. (Brasil, 2015). Entretanto, é sabido que, para que a inclusão realmente aconteça, é fundamental garantir o acesso à educação de cada estudante, de forma equitativa, sem discriminação, empregando esforços para que todos aprendam.

Somando-se a esse arcabouço legal, cabe citar a recente institucionalização do Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Este decreto trouxe uma redação crucial ao estabelecer que a garantia do sistema educacional inclusivo deve ocorrer por meio da organização do sistema geral. No artigo terceiro do referido decreto, deixa claro que estudantes públicos da educação especial têm o direito de serem incluídos em “[...] classes e escolas comuns”, contando com o apoio necessário para sua “[...] participação, permanência e aprendizagem”. (Brasil, 2025)

Ademais, o referido Decreto destaca que a efetivação dessa política depende da articulação intersetorial e da oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) como suporte indispensável à escolarização. Tal medida corrobora a perspectiva de que a inclusão não se limita à presença física no espaço escolar, mas requer uma rede de apoio que assegure o acesso às ferramentas culturais e a eliminação de barreiras que impedem a apropriação do conhecimento e a participação ativa dos educandos.

Percebemos que os avanços legais representam conquistas importantes no que se refere ao acesso de pessoas com deficiência visual no ambiente escolar. No entanto, somente essas garantias formais, não garantem que eles fiquem na escola, nem a efetividade do processo de ensino e aprendizagem desses educandos. Assim, a aprendizagem efetiva e a permanência de estudantes com deficiência visual nas escolas precisam estar acompanhadas de práticas pedagógicas intencionais e inclusivas, capazes de considerar as especificidades do desenvolvimento humano e das condições culturais, sociais e históricas dos indivíduos.

3.2 A Teoria Histórico-Cultural e a mediação no processo de ensino

A Teoria Histórico-Cultural, proposta por Vigotski, oferece recursos fundamentais para compreender o desenvolvimento de estudantes com deficiência a partir de uma perspectiva que engloba os aspectos biológicos e sociais. Diferente de uma visão puramente clínica, o autor destaca que as leis básicas do desenvolvimento são as mesmas para crianças com ou sem deficiência, mas se manifestam e se organizam de formas diferentes dependendo das condições concretas de cada indivíduo. Segundo Vigotski (2022), deficiências como a cegueira afetam primordialmente as relações sociais, e não apenas as limitações diretas com o ambiente. Para o autor:

O problema da deficiência infantil na psicologia e na pedagogia tem de ser estabelecido e compreendido como um problema social, porque seu momento social, não detectado anteriormente e geralmente considerado secundário, é, na realidade, fundamental e prioritário”. (Vigotski, 2022, p. 111).

Ainda, segundo Vigotski (2022), o desenvolvimento insuficiente, muitas vezes observado em pessoas com deficiência, não é consequência direta da limitação orgânica, mas, sim, da ausência de uma educação que leve em conta suas necessidades específicas. Visto que, quando não se acredita que esses estudantes sejam capazes de aprender, criam-se diversas barreiras e lhes negam as condições adequadas para que alcancem seu pleno desenvolvimento. No entanto, é necessário acreditar que por meio de uma aprendizagem escolar planejada e intencional, qualquer pessoa, independentemente da sua especificidade é capaz de aprender e, portanto, de se desenvolver.

Dessa forma, é possível relacionar as concepções de Vigotski e de Libâneo quanto ao papel do ensino no desenvolvimento de estudantes com deficiência visual. Enquanto Vigotski (2022) destaca a importância das relações sociais e das mediações culturais para a superação das barreiras impostas pela deficiência, Libâneo (2013) enfatiza que é na escola que se organizam as condições para a transmissão e assimilação de conhecimentos e habilidades. Reforçando ainda que essa organização deve ser intencional, sistematizada e planejada, de modo a promover uma aprendizagem ativa.

A Didática, portanto, para Libâneo (2013), orienta o processo de ensino conectando objetivos, conteúdos e métodos visando a aprendizagem ativa dos estudantes. Porém, cabe destacar que não se trata de uma relação mecânica, mas de um processo mediado e organizado intencionalmente pelo professor. Desse modo, cabe à escola intensificar esforços com o intuito de introduzir os educandos no domínio dos conhecimentos sistematizados, para que, por intermédio desses, eles se desenvolvam. (Libâneo, 2013).

Porém, cabe ressaltar que a aprendizagem e o desenvolvimento não acontecem de forma passiva, onde o professor transmite e o educando capta. Estes ocorrem por meio da atividade própria do estudante, por intermédio de suas vivências e experiências que devem ser assimiladas conscientemente, ou seja, ele não deve apenas passar pela experiência, mas reagir a ela. Para Vigotski (2003, p. 75) “[...] a experiência pessoal do educando transforma-se na principal base do trabalho pedagógico”. Assim, para o autor o papel do professor deve ser de

um mediador, que orienta, organiza e direciona o estudante de modo que ele se eduque. Nesse sentido, para o estudante com deficiência visual, essa reação consciente à experiência só é plenamente possível quando o meio oferece as ferramentas culturais necessárias para a sua mediação.

Neste norte, o papel da educação escolar é ampliar o acesso a oportunidades e estimular a aprendizagem, de modo a fazer progredir as capacidades intelectuais dos estudantes. É importante ressaltar que esse desenvolvimento se dá, muitas vezes, por meio de processos de compensação, especialmente no caso de pessoas com deficiência visual. Como afirma Nuernberg (2008), a proposta de Vigotski fundamenta-se na ideia, da compensação social, entendida como uma reação do sujeito diante da deficiência, por intermédio de instrumentos artificiais, para a superação das limitações orgânicas. A escola, nesse contexto, assume um papel central como espaço de mediação simbólica e apropriação cultural. Para Vigotski (2022):

Se uma criança cega ou surda alcança, no desenvolvimento, o mesmo que uma criança normal, então, as crianças com deficiência o alcançam de um modo diferente, por outro caminho, com outros meios, e para o pedagogo é muito importante conhecer a peculiaridade da via pela qual ele deve conduzir a criança. A lei da transformação do menos da deficiência no mais da compensação proporciona a chave para chegar a essa peculiaridade. (Vigotski, 2022, p. 38).

Entender os processos educativos sob essa perspectiva significa admitir que a aprendizagem efetiva de estudantes com deficiência visual demanda práticas pedagógicas inclusivas, que considerem os percursos únicos do desenvolvimento humano. Considerando ainda que, o aprendizado não é apenas um processo individual, mas um fenômeno social e cultural que se dá por meio da interação com o ambiente e com os outros. Desse modo, cabe ao professor à organização e à regulação de tal ambiente.

3.3 A mediação docente e o papel do coletivo na compensação social

A organização deliberada de um meio social que possibilite o desenvolvimento das funções psicológicas superiores define a educação institucional. Segundo Libâneo (2013), as ideias, opiniões e valores vão surgindo e se materializando socialmente. Ou seja, por intermédio das relações sociais reais entre as pessoas, é que os acontecimentos vão ganhando significado, o que exige do professor um olhar atento quanto às relações sociais na qual ele e os estudantes estão inseridos. Assim, o autor assevera a importância de o trabalho docente ser organizado e orientado, tendo como fim a educação de todos. (Libâneo, 2013)

Por esse prisma, professores, coordenadores, direção, enfim, cada pessoa envolvida no sistema educacional, têm que assumir a responsabilidade de promover a aprendizagem efetiva de todos os educandos, independentemente de suas especificidades. Deixando claro quanto ao que se espera, incentivando e motivando para que, por meio de atividade própria dos estudantes e das mediações sociais e culturais, esses possam se desenvolver como sujeitos autônomos e críticos.

Para tanto, o professor ao desempenhar sua função deve, como afirma Libâneo (2013, p. 107), ter “[...] em mente a formação de personalidade dos alunos, não somente no aspecto intelectual, como também nos aspectos moral, afetivo e físico”. No contexto da educação inclusiva, isso significa reconhecer os diferentes modos de apropriação dos conhecimentos e garantir condições para que qualquer estudante se desenvolva integralmente, proporcionando meios para que eles possam tirar suas próprias conclusões e fazerem suas deduções de forma autônoma e segura.

Segundo Vigotski (2022), as funções psicológicas superiores, como pensamento, memória e linguagem, são construídas no processo de desenvolvimento social da criança, a partir das interações mediadas com o ambiente, ou seja, por meio da colaboração entre as pessoas, bem como por meio de suas vivências e experiências. Desse modo, vão surgindo as funções superiores da atividade intelectual, isto é, vai culminando o desenvolvimento intelectual autônomo e independente dos estudantes, e esse, segundo Libâneo (2013), é o objetivo do professor. Nesse sentido, Vigotski (2021) destaca a importância do papel do coletivo no processo de desenvolvimento das pessoas com deficiência visual, enfatizando que as interações, trocas e vivências compartilhadas entre os indivíduos são fundamentais para esse processo. Conforme o autor:

O pensamento coletivo é a fonte principal de compensação das consequências da cegueira. Desenvolvendo o pensamento coletivo, eliminamos a consequência secundária da cegueira, rompemos, no ponto mais fraco, toda a cadeia criada em torno do defeito e eliminamos a própria causa do desenvolvimento incompleto das funções psíquicas superiores na criança cega, desdobrando diante dela possibilidades enormes e ilimitadas. (Vigotski, 2021, p. 229).

Nesse caminho, Libâneo (2013) afirma que um dos objetivos da educação é promover a consciência de coletividade e o sentimento de solidariedade humana. O autor destaca, ainda, a relevância da cooperação no processo educativo, tanto entre professores e estudantes quanto entre os próprios educandos. Afirmando também que o processo de ensino “[...] consiste tanto na atividade do professor quanto na atividade dos alunos” (Libâneo, 2013, p. 112).

Ainda em consonância com Libâneo (2013), o autor bielorrusso acrescenta que o processo educativo, é “[...] trilateralmente ativo: o aluno, o professor e o meio existente entre eles são ativos”. (Vigotski, 2003, p. 79). Compreendemos, assim, que a educação institucional, vai muito além da simples transmissão de conteúdos, configurando-se como a organização deliberada de um meio social que possibilite o desenvolvimento das funções psicológicas superiores. No caso de estudantes com deficiência visual, essa organização exige o comprometimento de todos os envolvidos na instituição escolar, bem como pela utilização de ferramentas culturais que possibilitem a mediação entre os conhecimentos escolares e esses educandos ocorra de forma plena e acessível.

3.4 Ferramentas culturais: Audiodescrição e sistema Braille

Na aprendizagem de estudantes com deficiência visual, a visão utilizada para acessar os diversos conteúdos imagéticos presentes na escola, além dos próprios textos utilizados na disciplina que por vezes apresentam imagens, podem ser substituídos pela palavra, no caso pela Audiodescrição, ou podem ser acessados pelo Sistema Braille. Segundo Vigotski (2011), a fala, por exemplo, “[...] não está obrigatoriamente ligada ao aparelho fonador; ela pode ser realizada em outro sistema de signos, assim como a escrita pode ser transferida do caminho visual para o tátil.” (Vigotski, 2011, p. 868).

Sobre a audiodescrição, Motta (2015) esclarece que é:

[...] um recurso de acessibilidade comunicacional que amplia o entendimento das pessoas com deficiência visual em todos os tipos de eventos, sejam eles acadêmicos, científicos, sociais ou religiosos, por meio de informação sonora [...] Transforma o visual em verbal, abrindo possibilidades maiores de acesso à cultura e à informação, contribuindo para a inclusão cultural, social e escolar. (Motta, 2015, p. 2).

Conforme o supracitado, podemos perceber que a audiodescrição, como uma ferramenta cultural, permite ao estudante com deficiência visual acesso ao conteúdo didático

visual, possibilitando a esses estudantes o acesso aos conteúdos didáticos por meio da audição, ou seja, ouvindo o que não é possível ser visto. Destarte, Motta (2015, p. 7) enfatiza que a audiodescrição “[...] poderá ser um instrumento de mediação e muito poderá colaborar para que os alunos façam inferências, deduções, e cheguem a conclusões, possibilitando uma participação mais completa nas múltiplas atividades escolares”.

O Sistema Braille, por sua vez, é tão fundamental no acesso independente à leitura e à escrita por parte de estudantes com deficiência visual. Lemos e Cerqueira (1996), explicitam que esse sistema é reconhecido como uma técnica de escrita completa, segura e eficaz. Nesse sentido, esse sistema atua como uma ferramenta simbólica que possibilita a mediação cultural e o acesso ao conhecimento, promovendo não somente a autonomia, mas também potencializa o desenvolvimento de habilidades linguísticas e cognitivas, facilitando a construção do conhecimento e a ampliação das possibilidades de participação ativa nos processos educativos e sociais. (Lemos, Cerqueira, 1996).

Portanto, podemos compreender que, para que a aprendizagem de estudantes com deficiência visual ocorra, é importante tanto o papel do coletivo no processo de desenvolvimento, por meio da cooperação, das experiências, das trocas e das vivências, quanto por intermédio da utilização de ferramentas culturais, como o sistema Braille e a audiodescrição, que podem atuar como instrumentos de mediação no processo de ensino. Todos esses recursos, utilizados pelos professores e demais envolvidos nesse processo, podem contribuir para o desenvolvimento das capacidades cognoscitivas dos estudantes, como a percepção, o pensamento, o reconhecimento e a relação entre fenômenos e fatos da realidade. (Libâneo, 2013).

Destarte, a educação pode ser compreendida como uma ação formativa capaz de ampliar as formas de participação social das pessoas com deficiência visual. Visto que, por intermédio de uma ação conjunta entre a Didática, que direciona os caminhos necessários para uma prática docente intencional, dirigida e orientada, constituída por Libâneo e as concepções de Vigotski que enfatiza a importância do meio social em oferecer os recursos, mediações e interações necessárias para a construção de novos caminhos de aprendizagem. Acreditamos que é possível que esses estudantes tenham uma aprendizagem ativa no processo de ensino, melhor dizendo, uma aprendizagem significativa e libertadora, propiciando assim uma postura crítica em relação à realidade social à qual estão inseridos.

4 CONCLUSÃO

As discussões apresentadas ao longo deste artigo permitiram compreender que a educação de estudantes com deficiência visual vai além da mera garantia legal de acesso. Embora a legislação brasileira tenha avançado significativamente, a efetividade da inclusão depende da organização intencional e sistematizada do ensino, bem como da compreensão da deficiência como um fenômeno social e cultural, e não meramente biológico.

A articulação entre a Didática e a Teoria Histórico-Cultural revela que a escola deve atuar como o principal espaço de compensação social. Assim, para que o sucesso da inclusão de estudantes com deficiência visual no processo educacional realmente aconteça, ele depende de uma abordagem coletiva e da criação de caminhos indiretos. Desse modo, é necessário uma articulação entre a equipe pedagógica, os professores, os estudantes e de seus pares, aliada à utilização de mediações e instrumentos culturais, tais como o sistema Braille e a audiodescrição.

Logo, a escola deve ser compreendida como um espaço de mediação cultural, em que o conhecimento escolar não apenas é transmitido, mas assimilado conscientemente pelos estudantes em contextos sociais reais. Nessa perspectiva, a função da Didática não se restringe

à técnica do ensinar, mas à formação de sujeitos conscientes, capazes de compreender criticamente o mundo em que vivem, preparando os estudantes para a vida em sociedade.

Considerando, portanto, a aprendizagem dos estudantes com deficiência visual, é fundamental reconhecer que o desenvolvimento de suas capacidades cognitivas não se limita a processos biológicos ou adaptativos, mas antes de tudo, é necessário reconhecer que depende de práticas pedagógicas inclusivas por meio de mediações simbólicas e culturais. Desse modo, a teoria formulada por Vigotski, articulada à concepção de ensino de Libâneo, nos possibilita pensar a importância da ação docente como promotora do desenvolvimento, quando essa é intencional, sistematizada e centrada em uma relação articulada entre professores, estudantes, conhecimentos e da mediação de ferramentas culturais.

Portanto, favorecer a aprendizagem ativa para a assimilação consciente dos conhecimentos é essencial, pois esse processo resulta em atividade mental que permite ao estudante internalizar habilidades e transformá-las em instrumentos do seu próprio pensamento. Dessa forma, a educação pautada na mediação e na intencionalidade pedagógica propicia a autonomia, a emancipação e o desenvolvimento de uma consciência crítica, configurando-se como um caminho verdadeiramente inclusivo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em:

<https://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 2.678, de 24 de setembro de 2002**: aprova o projeto da grafia Braille para a Língua Portuguesa e recomenda seu uso em todo o território nacional. Diário Oficial da União, Seção 1, p. 24, 2002. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis nos 10.048/2000 e 10.098/2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade. Brasília, 2004. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm. Acesso em: 18 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Brasília, 2000. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm#art112. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025**. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Brasília, 2025. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12686.htm. Acesso em: 01 dez 2025.

GIL, Marta (Org.). **Deficiência visual**. Brasília: MEC – Secretaria de Educação a Distância, 2000. (Cadernos da TV Escola). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/deficienciavisual.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2025.

LEMO, E. R.; CERQUEIRA, J. B. O sistema Braille no Brasil. **Revista Benjamin Constant**, n. 2, 1996. Disponível em: <file:///C:/Users/elian/Downloads/676-Texto%20original-1689-1-10-20170406.pdf>. Acesso em: 10 abri. 2025.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

MOTTA, L. M. V. de M. **A audiodescrição na escola**: Abrindo caminhos para leitura de mundo. Juiz de Fora: NGIME/UFJF, 2015.

NUERNBERG, A. H. Contribuições de Vigotski para a educação de pessoas com deficiência visual. **Psicologia em Estudo**, v. 13, n. 2, p. 307-316, 2008. Doi: <https://doi.org/10.1590/S141373722008000200013>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/dyprgK9ZnZzrpLvtjntbCCS/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 fev. 2025.

VIGOTSKI, Lev Semionovitch. A defectologia e o estudo do desenvolvimento e da educação da criança anormal. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 4, p. 863-869, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/x987G8H9nDCcvTYQWfsn4kN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 mar. 2025.

VIGOTSKI, Lev Semionovitch. **Obras Completas – Tomo Cinco: Fundamentos de Defectologia**. Cascavel, PR: EDUNIOESTE, 2022.

VIGOTSKI, Lev Semionovitch. **Psicologia Pedagógica**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

VIGOTSKI, Lev Semionovitch. **Problemas de defectologia v.1**. Organização, edição, tradução e revisão técnica de Zoia Prestes e Elizabeth Tunes. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

Recebido em: 10/12/2025

Aceito em: 11/05/2026